DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Contendas do Sincorá - BA

Segunda-Feira, 10 de Setembro de 2018 - Edição nº 033

SUMÁRIO

- ATO Nº 02/2018: "Designa servidor para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços com a Câmara de Vereadores."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-contendas-do-sincora podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0B770F5BCB-6332B94056-896244402F-1F67D0BB54

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
PODER LEGISLATIVO
Praça Municipal, 98 – Centro – CEP: 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia
CNPJ – 16.423.923/0001-96 - BIÊNIO: 2017 – 2018

ATO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Designa servidor para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços com a Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos preceitos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do fiscal são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados á Câmara de Vereadores;

II- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Magali Silva Santos, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara de Vereadores, no Exercício de 2018.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
PODER LEGISLATIVO
Praça Municipal, 98 – Centro – CEP: 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia
CNPJ – 16.423.923/0001-96 - BIÊNIO: 2017 – 2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Contendas do Contendas, 12 de Janeiro de 2018.

Lamar Silva Reis

Presidente da Câmara de Vereadores